

Produtos fitofarmacêuticos em ZULV

Na União Europeia e em Portugal vigora um quadro legal muito exigente em matéria de **utilização de Produtos Fitofarmacêuticos em Zonas Urbanas, Zonas de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)**.

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), sob tutela do Ministério da Agricultura e Alimentação, é o organismo responsável pela gestão, autorização e uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos, coordenando também a nível nacional o Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e Plano de Controlo Oficial de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Empresas e Entidades Públicas e Privadas em ZULV.



Atenção

Os produtos fitofarmacêuticos autorizados são seguros quando utilizados de acordo com as condições aprovadas e indicadas nos rótulos, aplicados por profissionais habilitados, sob supervisão de um Técnico Responsável

Contactos

DRAP Norte	278 260 900 geral@drapnorte.gov.pt
DRAP Centro	272 348 600 drapc@drapc.gov.pt
DRAP Lisboa e Vale do Tejo	243 377 500 info@draplvt.gov.pt
DRAP Alentejo	266 757 800 geral@drapalentejo.gov.pt
DRAP Algarve	289 870 780 gabdirector@drapalgarve.gov.pt
DRA RA Açores	295 404 200 info.drag@azores.gov.pt
DRA RA Madeira	291 145 400 dra@madeira.gov.pt

Para mais informações

Consulte "Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos" em www.dgav.pt

Ficha Técnica

Edição DGAV: jul. 2022
Fotograficas: DSMDS, DGAPF

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº 50 | 1700-093 Lisboa
213 239 500 | dirgeral@dgav.pt | www.dgav.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA
AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO



julho 2022

Vizinhança Segura

Zonas urbanas e de lazer

*Informação para residentes
e transeuntes*



dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Direção de Serviços
de Meios de Defesa
Sanitária

Divisão de Gestão
e Autorização de Produtos
Fitofarmacêuticos

O que são as ZULV?

Aglomerados populacionais utilizados pela população em geral, incluindo pessoas vulneráveis, nomeadamente parques e jardins públicos, jardins infantis, parques de campismo, parques e recreios escolares e zonas destinadas à prática de atividades desportivas e recreativas ao ar livre e também as estradas, ruas, caminhos de ferro, caminhos públicos, incluindo bermas e passeios.

Para que se aplicam produtos fitofarmacêuticos em ZULV?

Quando não existem meios de controlo alternativos (mecânicos, biológicos, biotécnicos ou culturais), os produtos fitofarmacêuticos autorizados são utilizados para o controlo de pragas, doenças e infestantes que afetam as plantas e os espaços públicos urbanos.

Que produtos fitofarmacêuticos podem ser aplicados em ZULV?

Produtos fitofarmacêuticos de baixo risco autorizados pela DGAV para as finalidades indicadas, nas doses, concentrações e outras condições de aplicação autorizadas (informação nos rótulos dos produtos fitofarmacêuticos e na plataforma Sifito em www.dgav.pt).

Quem pode aplicar?

Profissionais que frequentaram formação específica habilitados como aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, ao serviço de uma empresa ou entidade autorizada pela DGAV.

Existe um responsável pela aplicação?

Sim, todas as empresas e entidades públicas ou privadas autorizadas pela DGAV têm um profissional - Técnico Responsável - que possui comprovadamente estudos superiores e formação adequada para o exercício desta profissão.

Podem aplicar-se produtos fitofarmacêuticos em qualquer local nas ZULV?

Não são permitidas aplicações de produtos fitofarmacêuticos, exceto em situações devidamente justificadas previstas na lei (DL n.º 35/2017): nos jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade e nos parques de campismo, nos hospitais e noutros locais de prestação de cuidados de saúde bem como nas estruturas residenciais para idosos e nos estabelecimentos de ensino, exceto nos dedicados à formação em ciências agrícolas.

É obrigatório afixar avisos prévios à aplicação?

Sim, são previamente afixados, de forma bem visível, junto da área a tratar, avisos que indiquem com clareza a identificação da entidade responsável pelo(s) tratamento(s), o(s) tratamento(s) a realizar, a data previsível do(s) mesmo(s) e, se necessário, a data a partir da qual pode ser restabelecido o acesso e a circulação de pessoas e animais ao local.

Que condições ambientais se devem respeitar para as aplicações?

A aplicação deve ser feita preferencialmente nos períodos do dia de menor afluência de pessoas e animais e com ausência de precipitação, sem vento ou com vento fraco (para evitar a deriva) e temperaturas amenas.

É obrigatório efetuar registos das aplicações?

Sim, devem ser efetuados registos de todas as aplicações e mantidos junto da entidade responsável pela aplicação durante, pelo menos, três anos.

Existem obrigações em relação às técnicas e equipamentos de aplicação?

Sim, devem ser adotadas técnicas que minimizem o risco de arrastamento da calda dos produtos fitofarmacêuticos a aplicar como utilização de bicos anti-deriva nos pulverizadores, equipamentos de endoterapia e armadilhas. Os equipamentos de aplicação devem ser inspecionados de três em três anos, de acordo com a lei em vigor.

Plataforma Sifito



Sistema de Gestão das Autorizações
de Produtos Fitofarmacêuticos

